



Acta n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e sete de Junho de dois mil e dezasseis. --

-----Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho.

-----Faltaram à presente reunião os senhores Vereadores Dr. Domingos Ribeiro Pereira e Dr. Domingos José da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas.-----

-----Sendo dez horas e quinze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou às Senhoras e aos Senhores Vereadores se tinham algum assunto a introduzir no período de antes da ordem do dia.-----

----- O Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho referiu que tinha uma questão a colocar, mais precisamente um pedido de informação relacionado com o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Salientou que há muito tempo que é

um tema que está na ordem do dia, sem que até ao momento haja alguma informação sobre o mesmo. Afirmou ainda que se soube pela comunicação social, no dia trinta e um de maio passado, que o senhor presidente havia ido a Santa Maria da Feira assinar o contrato do PEDU no âmbito dos fundos comunitários do “Portugal Vinte Vinte” e que achava que já era tempo de se saber alguma coisa sobre o assunto. Assim, gostaria de saber qual foi o pacote financeiro que foi contratualizado, que projetos é que vão ser candidatados no âmbito desse plano e se é possível ter um dossier do plano ou se é preciso requerê-lo oficialmente, e se não estava a pensar colocar no *site* do município, para conhecimento de toda a gente.-----

-----O Senhor Presidente informou que é um facto que a Câmara Municipal já assinara um contrato, só que esse contrato tem um pormenor, que tem a ver com as vantagens para o município.-----

-----Frisou que o pacote inicialmente negociado para o eixo quatro ponto cinco, que é a reabilitação urbana, era de quatro milhões, duzentos e cinquenta mil euros, para a mobilidade sete milhões e meio e para os apoios sociais um milhão e novecentos mil euros.-----

-----Sublinhou que numa reunião que tivera com o anterior presidente da CCDR, o professor Emídio Gomes, o município foi autorizado a deslocar da mobilidade para a reabilitação metade dos sete milhões e meio de euros, ficando assim um pacote financeiro, em termos de reabilitação, de oito milhões de euros, o que implicou que internamente também se tivesse que redefinir as prioridades dentro da reabilitação urbana.-----

----- Realçou que o município vai fazer uma apresentação pública do PEDU, porque o PEDU é muito mais do que aqueles valores. A pretensão do município rondava os vinte e seis milhões de euros, sensivelmente, naquilo que fora o pacote

inicialmente apresentado, não foi possível no âmbito do quadro, foi possível negociar um pacote na ordem dos treze milhões e setecentos mil euros, depois surgiu essa pequena *nuance* da transferência de verbas da mobilidade para a reabilitação, que se está a aguardar, que já foi transmitido pelo senhor ministro das infraestruturas de que será assim, mas que não existe ainda a comunicação oficial. Entretanto o senhor presidente da CCDR foi exonerado e está-se numa fase de instalação do novo presidente, no qual se aguarda uma reunião no sentido de confirmar este sentido de orientação que vinha da administração anterior.-----

----- Fez questão também de dizer que, dos oito milhões de euros, cerca de um milhão de euros será para a recuperação da antiga Escola Gonçalo Pereira que, como é sabido, já viera à reunião de Câmara a celebração de um contrato de comodato com o IPCA no sentido de aí instalar a sua nova escola de *designer*.-----

-----Finalizaria dizendo que o plano vai ser apresentado publicamente e os documentos serão entregues, naturalmente, às Senhoras e aos Senhores Vereadores e estarão, depois, disponíveis no *site* do município.-----

-----De seguida, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1.PROPOSTA. Cedência temporária de instalações –
Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária de instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que compete à Câmara Municipal «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;».

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que compete à Câmara Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)».

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das referidas instalações às seguintes entidades:-----

----- Associação de Pais da EB1/JI de Oliveira – utilização das instalações da EB1 de Oliveira para desenvolver a CAF durante as férias;-----

-----Associação de Pais de Tamel Santa Leocádia – utilização das instalações da EB1 de Tamel Santa Leocádia no dia 18/06/2016;-----

-----Associação de Pais da EB1/JI de Negreiros – utilização das instalações da EB1JI de Negreiros para desenvolver a CAF durante as férias;-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais da Escola Secundária Alcaides de Faria – projeto “Eletrão”.-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atualizada, o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho;-----

-----O n.º 1 do artigo 51.º do mesmo diploma diz que as “atividades curriculares dos diferentes níveis de ensino devem ser complementadas por ações orientadas para a formação integral e a realização pessoal dos educandos no sentido da utilização criativa e formativa dos tempos livres”;-----

-----Nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação em vigor, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os Municípios dispõem de atribuições em vários domínios, sendo um deles exatamente a Educação. -----

-----O Agrupamento de Escolas Alcaides Faria participou na 5.ª edição do projeto “Escola Eletrão”, que tinha como principal objetivo reunir o máximo de aparelhos elétricos, pilhas e acumuladores usados com vista à sua reciclagem. Pela participação no projeto os alunos participantes deslocaram-se a Lisboa para receber um galardão.-----

-----A Associação de Pais desta escola, enquanto órgão representativo desta comunidade escolar, colaborou ativamente na promoção e execução deste projeto, nomeadamente com a disponibilização do transporte para Lisboa.-----

-----Assim, face ao vertido, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) à Associação de Pais da Escola Secundária Alcaides de Faria para comparticipar o pagamento do transporte acima referido.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3.PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI de Vila Cova – concurso de ideias “Salas da Leitura do Futuro”.**-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atualizada, o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho;-----

-----O n.º 1 do artigo 51.º do mesmo diploma diz que as “actividades curriculares dos diferentes níveis de ensino devem ser complementadas por acções orientadas para a formação integral e a realização pessoal dos educandos no sentido da utilização criativa e formativa dos tempos livres”;-----

-----Nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação em vigor, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os Municípios dispõem de atribuições em vários domínios, sendo um deles exactamente a Educação.

-----O Agrupamento de Escolas de Vila Cova, no âmbito do projeto educativo “Leituras com ciência na era da multiplicação de ecrãs – desafios e oportunidades para professores e alunos”, galardoado pela Fundação Montepio Geral, lançou o concurso de ideias para a criação física de uma “Sala de Leitura do Futuro”, nas instalações na sede do Agrupamento.-----

-----A Associação de Pais desta escola, enquanto órgão representativo desta comunidade escolar, colaborou ativamente na promoção e execução deste projeto, nomeadamente com a atribuição do prémio à equipa vencedora.-----

-----Assim, face ao vertido, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) à Associação de Pais da EBI de Vila Cova para compartilhar o pagamento do prémio à equipa vencedora do concurso acima descrito.

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4.PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas (APACI) e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho).**-----

-----A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 74.º, sob epígrafe Ensino refere que todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de

oportunidades de acesso e êxito escolar e que na realização da política de ensino incumbe ao Estado: Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito; (...)- -

-----A educação especial é uma das modalidades de educação escolar, sendo parte integrante desta mas regendo-se por disposições especiais;-----

-----O n.º 1 do artigo 20.º da Lei de Bases do Sistema Educativo refere que a educação especial visa a recuperação e a integração dos indivíduos com necessidades educativas específicas devidas a deficiências físicas e mentais;-----

-----A noção de escola inclusiva, que visa a equidade educativa – igualdade no acesso e igualdade nos resultados;-----

-----O n.º 2 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, dispõe que a educação especial tem por objetivos a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo e social, o acesso e o sucesso emocional, bem como a promoção de igualdade de oportunidades;-----

-----O Município de Barcelos tem uma política social diversificada, que engloba diversas modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades, constituindo um eixo estratégico a cooperação com associações e instituições de cariz social.-----

-----A Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas – APACI, tem desenvolvido um trabalho consistente , prestando, há mais três décadas e meia, em prol do serviço educativo de crianças e jovens com Necessidades Educativas Individuais (NEE), melhorando a sua qualidade de vida e inerentemente a qualidade de vidas das respetivas famílias, numa lógica de serviço comunitário e social verdadeiramente assinaláveis.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos, a APACI e a União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Pedro e S. Martinho), que tem como objeto definir os termos de colaboração entre as três entidades, de forma a ser prestado um serviço de apoio social às famílias das crianças com NEE para os períodos não escolares, como forma garantir uma maior conciliação da vida ativa e profissional familiar com a ocupação das crianças e jovens com NEE, contribuindo, simultânea e complementarmente, para o respectivo processo educativo e formativo;

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de pertencer aos órgãos sociais da APACI e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**5. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Acácio Costa Morgado;-----

----- Ana Maria Silva Gomes;-----

----- Maria Arminda Novais Faria;-----

----- Maria Manuela da Silva Ribeira Jácome de Carvalho;-----

----- Rosa Maria da Costa Belchior.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Aida Isabel Sousa Senra;-----

----- Américo Manuel Pinto da Silva;-----

----- Bruno Miguel Lopes de Oliveira;-----

----- Carlos Daniel Barreto Carvalho de Brito;-----

----- João Batista Alves Vilas Boas;-----

----- Laurinda da Conceição Abreu Dias;-----

----- Lúcia Pereira Pinheiro;-----

----- Lucinda da Silva Oliveira Lemos,-----

----- Manuel Gomes da Cruz;-----

----- Maria da Conceição da Silva Miranda;-----

----- Maria de Fátima dos Santos;-----

----- Maria do Sameiro Senra Simões;-----

----- Maria dos Prazeres Carvalho Carvalhosa;-----

----- Maria Lúcia Gomes Braga Fernandes;-----

----- Paulo Alexandre Bandeira da Silva;-----

----- Sofia Manuela de Sousa Castro;-----

----- Susana Maria Vieira Miguel.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Carla Sofia Fonseca Amorim;-----

----- Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues;-----

----- Raquel Sampaio Ribeiro Torres Silva;-----

----- Tânia Sofia Miranda Martins;-----

----- Vânia Sofia Barbosa Santos Fernandes-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Maria das Dores de Sousa Martins;-----

----- Maria de Fátima de Oliveira Teixeira;-----

----- Pedro Silvino Alves Sampaio;-----

----- Rosa Maria da Silva Amorim,-----

----- Sofia Maria Simões Dias.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Festa da Juventude 2016.**-----

----- O Município de Barcelos tem vindo a promover a Festa da Juventude. Esta iniciativa propõe-se concretizar um evento com diferentes propostas de atividade, com vista à mobilização das associações, grupos juvenis, jovens e as suas famílias.

Trata-se de uma iniciativa, onde se pretende que aconteçam momentos lúdicos, culturais e de convívio entre os jovens e comunidade em geral. -----

-----A Festa da Juventude possui um programa de animação e encontra-se aberto a novas sugestões por parte das associações e grupos que pretendam incluir as suas atividades no programa realizado, sendo que para o efeito, a informação deverá ser remetida atempadamente à organização para análise e aprovação.-----

-----Há semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover no corrente ano, mais uma Festa da Juventude a decorrer entre 14 e 17 de julho.-----

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que o regulamento municipal relativo a este evento, ficasse concluído com a antecedência tida como necessária.-----

-----Deste modo, a realização deste evento só será possível com a aplicação das normas constantes do Regulamento aprovado para o ano transato, as quais terão de ser devidas adaptadas, designadamente no que concerne à sua calendarização.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

-----a) A realização da Festa da Juventude no corrente ano;-----

-----b) Que a realização deste evento observe as normas constantes do Regulamento aprovado para o ano transato, com as devidas adaptações.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Barcelos. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação, o Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Barcelos o qual teve como objecto a cedência temporária da Exposição Itinerante da ES, para integrar as Comemorações da Evocação do Centenário da Grande Guerra no Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Feira Internacional de Artesanato de Lisboa – disponibilização de transporte a artesãos.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos estará presente na Feira Internacional de Artesanato de Lisboa (FIA), que se realiza de 25 de junho a 3 de julho de 2016;-----

-----É um certame fundamental para a promoção da identidade e desenvolvimento da nossa comunidade, sendo uma mais valia para o concelho em

termos económicos e turísticos, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Na Feira estarão presentes as artesãs Júlia Cota e Conceição Sapateiro, que necessitam do apoio do Município no transporte de material e na deslocação pessoal para o certame.-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-

-----Assim, no uso das competências legalmente previstas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar o transporte do material e o transporte pessoal da senhora Júlia da Rocha Fernandes de Sousa (Júlia Cota), com um acompanhante, e o transporte pessoal da senhora Maria da Conceição Alves Fernandes (Conceição Sapateiro) com um acompanhante.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar da artesã e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----**9. PROPOSTA: Emissão de declaração de acordo com alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril. Ratificação.**-----

-----Presente para ratificação as declarações emitidas de acordo com alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, a seguir mencionadas:-----

----- Rui Artur Santos Rodrigues, para um terreno sito na Freguesia de Barqueiros;-----

----- Rui Miguel Simões Ferreira, para um terreno sito na freguesia de Midões;

----- Maria Amélia Ferreira de Castro, para um terreno sito na freguesia de Bastuço S. João;-----

----- Jayson Thomas, para um terreno sito na freguesia de Silveiros.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10.PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Freguesia de Macieira de Rates. Retificação de deliberação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos na sua reunião ordinária realizada em 13.06.16 aprovou a atribuição de um subsídio no valor de 2.450,00 € (dois mil quatrocentos e cinquenta euros) com a finalidade de colaborar nas despesas com as obras de beneficiação no campo de jogos que a Junta de Freguesia de Macieira de Rates pretende realizar. -----

-----Entretanto, verificou-se que a verba em causa se destinava a custear a elaboração do projecto AVAC relativo à Escola EB de Macieira de Rates.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a retificação da Proposta Nº 20, da Reunião Ordinária de 13.03.2016, no

sentido de que a verba atribuída se destina efetivamente aos encargos assumidos com a elaboração do projecto AVAC relativo à Escola EB de Macieira de Rates. -----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11.PROPOSTA. Doação de publicações editadas pelo Museu de Olaria – Ratificação de despacho.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Presidência da República solicitou a cedência, a título definitivo e gracioso, de publicações editadas pelo Município.-----

-----A publicação destas obras pretendem valorizar e divulgar o património histórico, etnográfico e olárico do concelho e dar a conhecer a investigação e os estudos desenvolvidos pelo Museu de Olaria.-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-

-----Proponho que a Ex.ma Câmara ratifique o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a cedência das publicações do Município constante da listagem anexa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

----- **12. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o município de Barcelos e a União das Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto.**-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do art. 74º da Constituição da República Portuguesa “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o ensino básico universal obrigatório e gratuito...”;-----

-----O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 23.º, estabelece as Atribuições das Autarquias Locais, sendo um deles a educação;-----

-----A Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças, define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;-----

-----Os alunos que frequentam o ensino pré-escolar da EB1/JI de Alvito S. Pedro foram deslocados para as instalações sitas em Alvito S. Martinho, sendo necessário assegurar o seu transporte;-----

-----A União de Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto é uma autarquia local que manifestou disponibilidade em assumir o transporte destas crianças durante o ano letivo 2015/2016.-----

----- Assim, no uso das competências legais previstas na alínea o) do art. 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

----- Apreciar e aprovar a presente minuta de acordo de colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto e que visa assegurar o financiamento da aquisição de combustível, a utilizar no transporte dos alunos do ensino pré-escolar para as instalações em Alvito S. Martinho, sendo que as obrigações do Município constantes no Acordo de Colaboração incorrem num custo previsional de 900 euros.-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.

-----**13.PROPOSTA. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos e o Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.**-----

-----Considerando que:-----

-----1.---O Município de Barcelos tem, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuições no domínio da proteção civil. -----

-----2.No âmbito do projecto “Valorização Estratégica do Rio Cávado e Desenvolvimento das suas Potencialidades Endógenas”, promovido pelo Município de Barcelos e financiado no âmbito do ON.2, foi adquirido pelo Município o equipamento destinado ao desenvolvimento de trabalhos de manutenção e limpeza do Rio Cávado.-----

-----3.No âmbito do referido projeto foi ainda adjudicada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos a prestação de serviços de manutenção subaquáticos do Rio Cávado e ao Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos a prestação de serviços de manutenção da superfície e margens do Rio Cávado.-----

-----4. Com efeito, em 20 de outubro de 2014, foi celebrado, entre os Outorgantes, e pelo prazo de um ano, um acordo de colaboração que visava estabelecer os termos e as condições em que o Primeiro Outorgante, se dispunha a ceder ao Segundo e Terceiro Outorgantes os equipamentos identificados no Anexo II e Anexo III do referido acordo.

-----5.No entanto, uma vez que o acordo de colaboração supra, terminou a sua vigência no dia 20 de outubro de 2015, impõe-se a celebração de um novo acordo com o mesmo objeto do acordo anteriormente celebrado. -----

-----Nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...".-----

-----Assim, em coerência com o exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelos e o Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.

-----**14.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Abade de Neiva.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Abade de Neiva está a proceder a obras de construção de passeios pedonais na Rua da Estrada (antiga E.N. 103), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Adães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Adães está a proceder a obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais nas Ruas de Regadas e Balcões, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----16.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Arcozelo. Atribuição de subsídio. -----

----- A Junta de Freguesia de Arcozelo está a proceder a obras de requalificação da Rua D. Teodósio), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 €, relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Cambeses está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua das Corgas, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Paradela pretende proceder a obras de requalificação do Parque de lazer e desportivo, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pereira está a proceder a obras de conclusão da construção de bancadas no parque desportivo, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.750,00 € (nove mil setecentos e cinquenta euros), relativa à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA – União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins tem necessidade de proceder à pavimentação do alargamento da Rua Nossa Senhora da Portela (S. Fins), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta tem necessidade de proceder à pavimentação em betuminoso na Rua Arqto Borges Vinagre, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – União de Freguesias de Creixomil e Mariz.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz tem necessidade de proceder à pavimentação das Ruas de Baloucos e Bouça Velha (Creixomil), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.100,00 € (doze mil e cem euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – União de Freguesias de Negreiros e Chavão.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Negreiros e Chavão tem necessidade de proceder ao arranjo urbanístico do Adro da Igreja de Negreiros (Terreiro), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. MARCA - Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação MARCA procedeu à realização de obras no parque desportivo, nomeadamente à colocação de piso sintético, tendo para o efeito contraído um empréstimo no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), sem o qual não seria possível a realização da obra.-----

-----Nesse sentido, solicitam um apoio financeiro do Município a fim de poderem pagar o empréstimo.-----

-----Nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, como colaboração com a Associação, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo à 2ª fase.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25.PROPOSTA. Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Manhente [Proposta n.º 18]. - Contrato de Comodato entre a União de Freguesias de Alvito (São Martinho e São Pedro) e Couto e o Município de Barcelos [Proposta n.º 51]. - Substituição/retificação.**-----

-----A 23 do mês transato, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as propostas supra identificadas.-----

-----Sucede contudo, que à data da aprovação figurava como outorgante pelo Município de Barcelos, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira, o qual deixou de ter legitimidade para o efeito. Deste modo, impõe-se a substituição/retificação do representante do Município de Barcelos.-----

-----Em matéria de retificação de atos administrativos, o n.º 1 do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro [CPA] estabelece que «*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*». A retificação pode ser a título oficioso ou a pedido dos interessados, devendo observar a forma e publicidade usada para a prática do ato retificado, sendo-lhe atribuída eficácia retroativa, atento o disposto no n.º 2 do mesmo preceito legal.-----

-----Em face do exposto, proponho que à luz do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro [CPA], a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

-----I - A substituição/retificação do representante do Município na outorga dos contratos supra identificados;-----

-----II – Que o representante na outorga destes contratos, seja o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Relatório e Contas (Liquidação) – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M.. Transmissão Global de Ativos e Passivos Restantes.**-----

-----No seguimento do processo de dissolução/liquidação da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M., os Liquidatários da empresa elaboraram os documentos a seguir mencionados:-----

----- Relatório e Contas Completo da Liquidação, da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.M. – em Liquidação, reportado à data de 31.12.2015;-----

----- Relatório e Contas Completo da Liquidação, da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.M. – em Liquidação, reportado à data de 30.04.2016.-----

-----Assim em cumprimento do disposto na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----1 – Aprovar o Relatório e Contas Completo da Liquidação, da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.M. – em Liquidação, reportado à data de 31.12.2015;-----

-----2 – Aprovar o Relatório e Contas Completo da Liquidação, da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.M. – em Liquidação, reportado à data de 30.04.2016;-----

-----3 – Designar a Directora do Departamento de Património, Contratação Pública e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Barcelos, Dra Helga Coelho, como depositário e representante legal para efeitos tributários.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. -----PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de utilização de solo abrangido por restrição de utilidade pública.**-----

-----Considerando que:-----

-----O requerente Manuel Joaquim Coelho Vilas Boas, titular de uma exploração pecuária (classe 3), proprietário de um prédio descrito na CRP de Barcelos

sob o n.º 1114/Manhente, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal da operação urbanística melhor identificada nas peças escritas e desenhadas em anexo à presente proposta, destinada à regularização da sua atividade pecuária na entidade coordenadora.-----

-----O prédio no qual se pretende levar a efeito a operação urbanística, situa-se no lugar de Coichadas, freguesia de Manhente e localiza-se ao nível das plantas do Plano Diretor Municipal em vigor, em solo classificado como Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção inserido em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional (RAN e REN).-----

-----A afetação do solo pela restrição de utilidade pública enunciada, concretamente, a RAN, resulta na constituição do solo como área non aedificandi, numa lógica de uso sustentado do espaço rural e da sua gestão eficaz.-----

-----De acordo porém com o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, instituído pelo DL n.º 73/2009, de 31 de março, com a redação atualizada, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN, mediante parecer prévio vinculativo da entidade regional da RAN, nos casos especialmente previstos nos artigos 22º e 23º, do citado diploma.-----

-----Por outro lado, podem ainda ser realizadas operações urbanísticas, nas áreas da RAN, quando em presença de ações de relevante interesse público, cujo reconhecimento por parte do membro do Governo competente, é precedido de reconhecimento municipal por parte do órgão deliberativo do município após e sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----De igual forma, e no que concerne à REN, igualmente uma restrição de utilidade pública, a qual visa igualmente contribuir para a ocupação e o uso sustentáveis do território, é também regida por um conjunto de normas específicas

que estabelecem condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos que tal regime específico visa prosseguir – DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor.-----

-----Não obstante a regra geral de interdição do uso do solo, o citado regime salvaguarda, no entanto, a permissão de determinados usos e ações, desde que:-----

-----a) - Sejam considerados isentos de controlo prévio nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º, do DL n.º 166/2008, de 22/08, com a redação em vigor;-----

-----b) - Encontrem-se sujeitos a comunicação prévia à CCDR competente, nos termos da subalínea ii), da alínea b), do n.º 3, do artigo 20º citado;-----

-----c) - Consubstanciem ações de relevante interesse público, nos termos do artigo 21º, do diploma citado.-----

-----Tal como referido para o regime da RAN, e no que ao caso da alínea c) diz respeito – ações de relevante interesse público – o reconhecimento da ação de relevante interesse público em área da REN, por parte do membro do Governo responsável – é precedido do reconhecimento municipal, mais uma vez, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

-----O DL n.º 165/2014, de 5/11, que estabelece com carácter extraordinário, o regime de regularização, entre outras, das atividades pecuárias, estabelece que o pedido de regularização de estabelecimento deve ser instruído “com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.” -----

-----O requerente apresenta com o seu pedido de reconhecimento, memória descritiva e justificativa, destinada a fundamentar o relevante interesse público da

operação urbanística pretendida, com vista à regularização da sua exploração pecuária.-----

-----Em face de todo o exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----

-----b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de oito tendas cónicas, ao Círculo Católico de Operários de Barcelos, para apoio na realização do Projeto do Dia Nacional das Associações, nos dias 27, 28 e 29 de maio;-----

----- Cedência do Salão Nobre, ao pianista Pedro Costa, para a realização de um recital de piano e canto, no dia 29 de maio;-----

----- Cedência da Tenda da Proteção Civil, ao Hospital Santa Maria Maior, para apoio na realização da atividade "Hospital dos Bonequinhos", no dia 1 de junho;

----- Cedência de um pódio, à Escola Secundária de Barcelinhos, para apoio na realização de um "Mega Torneio de Paintball Escolar", no dia 9 de junho;-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal, aos Franciscanos Capuchinhos, para a realização das Festividades em honra de Santo António, no dia 10 de junho;-----

----- Cedência do átrio da Biblioteca Municipal, ao Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, para a exposição de trabalhos realizados nos Jardins de Infância do Agrupamento, de dia 13 de junho a 1 de julho;-----

----- Cedência de uma sala da Casa do Vinho, à Barcelos Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente, para uma exposição coletiva dos trabalhos das "Oficinas de Artes Decorativas, Pintura e Fotografia e Multimédia", de dia 20 de junho a 1 de julho;-----

----- Cedência de 15 expositores, à Freguesia de Cristelo, para apoio na realização da "II Mostra de Artesanato", de dia 22 a 26 de junho;-----

----- Disponibilização dos serviços municipais, à Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos, para o transporte de equipamento informático obsoleto, com recolha nas instalações da Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis de Barcelos e depósito no Parque de Viaturas;-----

----- Disponibilização de duas bandeiras do Município de Barcelos, ao Agrupamento de Escolas Alcides de Faria, para colocação na Escola Secundária Alcides de Faria e Escola Básica de Manhente;-----

----- - Disponibilização de 4 (quatro) galos médios – Aniversário do Rancho Folclórico do Centro Social de Aguiar;-----

----- Correção de pavimento e plantação de oliveiras no adro da igreja de S. José, conforme o requerido pela paróquia de São Mamede;-----

----- Cedência de apoio técnico e material de ligação para 4 (quatro) postes de iluminação, conforme o requerido pelo Centro Social de Cultura e Recreio da Silva;---

----- Disponibilização de 4 (quatro) grades à Junta de Freguesia de Paradela, nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2016;-----

----- Disponibilização de 40 (quarenta) grades à Junta de Freguesia de Roriz, entre os dias 14 e 15 de maio de 2016;-----

----- Disponibilização de 12 (doze) grades e 12 (doze) vasos à Confraria Nossa Senhora da Franqueira, no dia 8 de maio de 2016;-----

----- Disponibilização de 28 grades à Confraria Nossa Senhora do Livramento, entre os dias 26 e 29 maio de 2016;-----

-----Cedência de espaço público à Associação Barcelos Sénior, para promover a atividade “Alimente o Coração”, no dia 20 de maio de 2016;-----

-----Cedência de 20 (vinte) give-aways e empréstimo de uma bandeira do Município à Ordem dos Advogados de Barcelos no âmbito da participação na 18.^a edição do campeonato mundial para advogados, que se realizou entre 13 a 22 de Maio de 2016,-----

----- Cedência de espaço de estacionamento gratuito à Paróquia de Santa Maria Maior no dia 4 de Junho de 2016, no âmbito de atividades religiosas;-----

----- Cedência de uma atuação do Rancho Folclórico de Abade de Neiva, no âmbito do protocolo celebrado com as instituições culturais, ao Circulo Católico de Operários de Barcelos, no dia 28 de maio de 2016;-----

----- Cedência de uma atuação do grupo “Os Alcaides” do Circulo Católico de Operários de Barcelos à Burgo Divertido – Associação de eventos, no dia 21 de maio de 2016, no âmbito da feira Medieval;-----

----- Cedência de uma atuação do Grupo Pioneiros da Ucha à freguesia da Pousa, no âmbito dos protocolos celebrados com as instituições culturais, no dia 7 de maio de 2016;-----

----- Cedência de uma atuação do Coral Magistrói, no âmbito dos protocolos celebrados com as instituições culturais, à União das Freguesias de Negreiros e Chavão, no dia 26 de junho de 2016;-----

----- Disponibilização de documentos à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Barcelos, para instruir a candidatura para aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro.-----

----- Disponibilização de documentos à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viatodos, para instruir a candidatura para aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Dra. Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedências de 5 (cinco) exemplares do “Caminho Português de Santiago” para oferta no colóquio promovido pelo Jornal de Notícias e pela Diocese do Porto sobre o caminho (registo 33649/16);-----

----- Cedência de 3 (três) galos médios à ACOBAR – Associação de Colecionismo de Barcelos (registo 1321/16);-----

----- Cedência de 5 (cinco) galos médios ao Grupo Folclórico de Santa Maria de Moure (registo 35552/16);-----

----- Oferta de publicações do Município e artesanato ao grupo de autarcas polacos que foram recebidos oficialmente no Município (registos 37131/16 e 37100/16)

----- Apoio logístico ao evento Opera per tutti: disponibilização de 12 (doze) jantares e um ramo de flores (registos 35835/16 e 36102/16)-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Ratificação de despachos do Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:

----- Cedência de 80 (oitenta) grades e 50 (cinquenta) cones à Junta de Freguesia de Alvelos, no âmbito do trail e caminhada no dia 04/06/2016.-----

-----Barcelos, 22 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**31. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----**32. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)